

DECRETOS

**DECRETO Nº 46.162,
DE 9 DE OUTUBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.705.780,00 (Hum milhão, setecentos e cinco mil, setecentos e oitenta reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de outubro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		5.780,00	
TOTAL	1		5.780,00	
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2		1.700.000,00	
TOTAL	2		1.700.000,00	
TOTAL GERAL	2		1.705.780,00	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
02.126.4002.4670 INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIAR.	2	5	1.700.000,00	
04.126.2800.4471 INFORMÁTICA	1	5	5.780,00	
TOTAL	1	5	1.705.780,00	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		5.780,00	
TOTAL	1		5.780,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2		1.700.000,00	
TOTAL	2		1.700.000,00	
TOTAL GERAL	2		1.705.780,00	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
02.126.4002.4670 INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIAR.	2	4	1.700.000,00	
03.122.4001.4463 MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	1	5	5.780,00	
TOTAL	1	5	1.705.780,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
TOTAL	2	5	1.700.000,00	
SETEMBRO			1.700.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
TOTAL	2	4	1.700.000,00	
SETEMBRO			1.700.000,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10707 7 UN. 3	1.705.780,00	1.705.780,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.705.780,00	1.705.780,00	0,00	

**DECRETO Nº 46.163,
DE 9 DE OUTUBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 338.424,00 (Trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de outubro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
38006 COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO				
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		338.424,00	
TOTAL	1		338.424,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.421.3805.4282 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO			338.424,00	
TOTAL	1	4	338.424,00	
TOTAL	1		338.424,00	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		155.217,00	
TOTAL	1		155.217,00	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
14.421.3801.1099 CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS			155.217,00	
TOTAL	1	5	155.217,00	
38006 COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO				
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		183.207,00	
TOTAL	1		183.207,00	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
14.122.0100.4268 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO			183.207,00	
TOTAL	1	4	183.207,00	
TOTAL	1		183.207,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
TOTAL	1	4	155.217,00	
NOVEMBRO			76.336,00	
DEZEMBRO			78.881,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
TOTAL	1	5	155.217,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			155.217,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10707 7 UN. 3	338.424,00	338.424,00	0,00	
TOTAL GERAL	338.424,00	338.424,00	0,00	

**DECRETO Nº 46.164,
DE 9 DE OUTUBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 314.685,00 (Trezentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de outubro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS SANEAMENTO E OBRAS				
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE				
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		14.110,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		88.600,00	
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1		48.706,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		163.269,00	
TOTAL	1		314.685,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.541.3907.4030 DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS			314.685,00	
TOTAL	1	4	314.685,00	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS SANEAMENTO E OBRAS				
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE				
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		314.685,00	
TOTAL	1		314.685,00	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS SANEAMENTO E OBRAS				
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE				
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		314.685,00	
TOTAL	1		314.685,00	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
18.541.3907.4030 DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS			314.685,00	
TOTAL	1	5	314.685,00	
TOTAL	1		314.685,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS SANEAMENTO E OBRAS				
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE				
TOTAL	1	4	314.685,00	
OUTUBRO			314.685,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS SANEAMENTO E OBRAS				
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE				
TOTAL	1	5	314.685,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			314.685,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10707 7 UN. 3	314.685,00	314.685,00	0,00	
TOTAL GERAL	314.685,00	314.685,00	0,00	

**DECRETO Nº 46.165,
DE 9 DE OUTUBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de outubro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		160.000,00	
TOTAL	1		160.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
01.032.0200.4564 CONTROLE E FISCALIZ. FINANCEIRA E ORÇAM.			160.000,00	
TOTAL	1	4	160.000,00	
TOTAL	1		160.000,00	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				